

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1307 /2014

“Inclui programas na Lei 1287, de 12 de Dezembro de 2013, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Clevoci Cardoso da Silva, Prefeita Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais. **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.092,26 (duzentos mil, noventa e dois reais e vinte e seis centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

FUNÇÃO:- 15-Urbanismo

SUBFUNÇÃO:-451 – Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Manutenção da Cidade

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009

Projeto:- Aquisição de Caminhão Pipa

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.032

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 –Equipamento e Material Permanente

VALOR R\$ 200.092,26

FONTE 02 – Estadual

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação do Convenio firmado Junto a Secretaria de Planejamento do Estado, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 17 de Fevereiro de 2014.



CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.



JULIANA BASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete